

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**

CNPJ/ME nº 42.771.949/0018-83

NIRE 3530051760-1

*Companhia Aberta*

**ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

**Data, Horário e Local:** no dia 17 de outubro de 2022, às 10h00, por meio eletrônico, de forma digital, sendo então considerada realizada na sede social da Centro de Imagem Diagnósticos S.A., localizada na Alameda Vicente Pinzon, n.º 51, conjunto 301, Vila Olímpia, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04547-130 ("Companhia").

**Convocação:** convocação realizada por meio de e-mail de Convocação encaminhado aos Membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

**Instalação e Presença:** verificada a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas apostas na presente ata, ficando instalada a reunião nos termos do artigo 11, § 2º, do Estatuto Social da Companhia.

**Mesa:** João Pedro Martins do Couto de Figueiredo - Presidente; José Luiz Mendes Ramos Junior - Secretário.

**Ordem do dia:** deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** retificar a deliberação constante do item (i), subitens (b) e (c), da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 30 de setembro de 2022 ("Ata de RCA"); e **(ii)** ratificar as demais deliberações constantes da Ata de RCA.

**Deliberações:** colocada em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva:

**(i)** Retificar a deliberação constante do item (i), subitens (b) e (c), da Ata de RCA, para fazer constar o novo regime de colocação das Debêntures conforme abaixo:

**(b) Colocação:** As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, sob o regime misto, com garantia firme de colocação para 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures e de melhores esforços de colocação para 365.000 (trezentas e sessenta e cinco mil) Debêntures, com a intermediação do BR Partners Banco de Investimentos S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 13.220.493/0001-17, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela distribuição das Debêntures, como instituição intermediária líder nos termos da regulamentação aplicável ("Coordenador Líder" ou "BR Partners"), nos termos da Lei do Mercado de Capitais, da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como do "*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da*

*3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Centro de Imagem Diagnósticos S.A.”, celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”), conforme aditado, em 14 de outubro de 2022.*

(c) Distribuição Parcial: Em razão do regime misto de garantia firme e de melhores esforços de colocação, será admitida a distribuição parcial das Debêntures, desde que subscrita e integralizada a quantidade mínima de 200.000 (duzentas mil) Debêntures (“Volume Mínimo da Emissão” e “Distribuição Parcial”, respectivamente). Na eventualidade do Volume Mínimo da Emissão não ser colocado no âmbito da Oferta Restrita, a Oferta Restrita será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. Na eventualidade do Volume Mínimo da Emissão ser colocado no âmbito da Oferta Restrita, eventual saldo de Debêntures não colocado no âmbito da Oferta Restrita será cancelado pela Companhia por meio de aditamento da Escritura de Emissão, sem a necessidade de realização de deliberação societária da Companhia ou de realização de assembleia geral de Debenturistas. A colocação parcial deverá observar o disposto no art. 31 da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003.

(ii) Ratificar as demais deliberações constantes da Ata de RCA, sem qualquer ressalva.

**Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata**: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

**Assinaturas**: Mesa: João Pedro Martins do Couto de Figueiredo – Presidente e Membro do Conselho; Jose Luiz Mendes Ramos Junior - Secretário. Conselheiros: Guilherme Luis Pesenti e Silva, José Carlos de Araújo Pedrosa, Pedro de Moraes Borba, Hélio Ferreira Lopes, Cláudio Otávio Prata Ramos e Marcos del Corona Marcos.

*Confere com a original lavrada em livro próprio.*

São Paulo, 17 de outubro de 2022.

**Mesa:**

---

Jose Luiz Mendes Ramos Junior  
Secretário